JATIÚCA
HOTEL & RESORT

Maceió, 21 de junho de 2018. CE 732A/18

CRC AL
A/C: Wellinton
Tel.: 82 98825-3682
E-mail: assessoria@crcal.org.br

O Centro de Eventos do Jatiúca Hotel & Resort disponibiliza espaços diversificados que se adequam a qualquer perfil de evento. Soma-se a esta versatilidade uma equipe reconhecida pela excelência em serviço e preparada para oferecer soluções práticas, viáveis e alinhadas às suas expectativas.

Elaboramos uma proposta exclusiva com base nas necessidades apresentadas, visando atender as suas expectativas e garantir o sucesso do evento.

EVENTO: Orçamento – 05/07/18

Espaços para Eventos

Data	Horário	Sala	Montagem da Sala	Número de Pessoas	Locação de Salas Por dia	Locação de Salas COM DESCONTO ESPECIAL 1 Por dia
05/07/18	8h as 12h	Jatiuca	Auditório	500	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00

Valor Estimado de Salas: R$ 2.000,00

O espaço mencionado acima está cotado de acordo com os horários estipulados em sua solicitação. Caso seja necessária montagem/desmontagem da sala, solicitamos a consulta da disponibilidade, assim como os respectivos valores de locação.

O Jatiuca Hotel e Resort não cobra taxas adicionais sobre locação de salas e alimentos e bebidas.

Os valores de locação de salas não incluem serviços adicionais como alimentação e/ou equipamentos audiovisuais.

* Valores de Salas não comissionados.

Os detalhes operacionais do evento serão formalizados através da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo departamento de eventos do Hotel, após confirmada a realização do evento. A Ordem de Serviço é parte integrante deste documento e deverá ser vistada pelo cliente.

A definição e/ou alteração dos menus poderão ser efetuadas após assinatura deste documento, diretamente com o departamento de eventos do Hotel, com no máximo 04 dias de antecedência ao início do evento.

Informamos, que o Jatiúca Hotel & Resort estará preparado para atender até 10% a mais do número de pessoas confirmado em ordem de serviço. O excedente de pessoas será cobrado conforme valores contratados.

CRCIAL
Pág.
Rubrica

Entrada de Alimentos & Bebidas no Hotel
Não permitimos a entrada de Alimentos e Bebidas nas dependências do Hotel, por questões de segurança.

Alimentos & Bebidas

SERVIÇO DE SALA - ITENS POR UNIDADE

Água mineral	R$ 5,00
Refrigerantes	R$ 5,50
Térmica de café/ chá/leite	R$ 25,00
Jarra de suco	R$ 28,00
Garrafão de água20lt	R$ 25,00

Prazo de Cancelamento (Eventos: Salas e Bebidas & Alimentos)

Após a confirmação do evento e assinatura desse acordo, o mesmo não poderá ser cancelado. O cancelamento ou redução do evento, implicará na cobrança de 100% do valor total estimado neste documento.

Formas de Pagamento

1. Pré-pagamento – depósito antecipado no valor total do evento, conforme esquema de pagamento a ser definido. O valor total deverá ser pago em até 10 dias antes da data do início do evento. Os itens cobrados ao consumo e extras solicitados no dia do evento deverão ser pagos com cartão de crédito. Caso não haja cartão de crédito, será necessário depósito adicional de 20% do valor total estimado, para garantia de despesas extras. Caso ao término do evento, haja um saldo maior que o depósito efetuado, a quitação deste deverá ser efetuada em até 72 horas após o encerramento do evento, via depósito bancário.

Informações e Serviços adicionais

Internet Wireless
Cortesia nas salas de eventos e áreas sociais do Jatiúca Hotel & Resort.

Estacionamento cortesia.
A entrada do Hotel se dá pela Avenida Álvaro Otacílio, 5.500 – Jatiúca.

Dispomos de estacionamento próprio.
O estacionamento dos carros se dará de acordo com a disponibilidade de vagas.

Validade

Os valores e condições aqui apresentados estão válidos até 28/06/18. Após o vencimento deste prazo, caso o grupo/evento não seja confirmado, serão desconsiderados. O Jatiúca Hotel & Resort reserva-se ao direito de reavaliar a proposta apresentada acima, caso haja alteração no escopo do grupo / evento.

Para confirmação do evento/grupo nas condições e valores apresentados, solicitamos por gentileza o seu "de acordo" nesse documento. A assinatura por ambas as partes representa um compromisso entre cliente e hotel, conforme descrito acima.

O Jatiúca Hotel & Resort agradece a oportunidade e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e consultas que se fizerem necessárias.

CRC/AL
Pág.
Rubrica

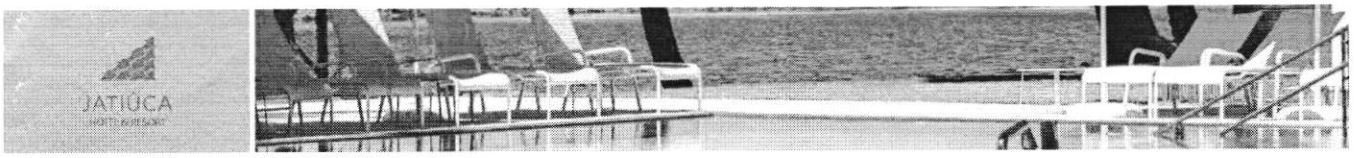

Atenciosamente,

Célia Barbosa
Dir.: (55 82) 2122-2008 /2122-2026
E-mail: celia.barbosa@hoteljaiuca.com.br

De acordo: _____

Nome: MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FILHA

Cargo: DIRETORA EXECUTIVA

Empresa: CRCIAL

CNPJ: 12.303.541/0001-78

Data: 21/06/18

Para contratos:
ATENÇÃO: Favor rubricar as páginas anteriores e assinar esta página do acordo.

CRCIAL
Pág._____
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36 /2018

Pedido de Contratação nº 000188/2018

OBJETO			
Especificação	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Locação de Espaço para Eventos	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Valor Total			**R$ 2.000,00**

FORNECEDOR		
HOTEL JATIÚCA S/A **ENDEREÇO:** Av. Álvaro Otacílio, 5500 - Jatiúca, Maceió - AL, CEP: 57036-850		
CNPJ: (082) 2122-2008	**CNPJ: 11.197.308/0001-95**	**Insc. Estadual:**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000188/2018

Maceió/AL, 26 de junho de 2018.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 26 de junho de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pag. _____
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 36/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000188/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 36/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000188	

FORNECEDOR

HOTEL JATIÚCA S/A
ENDEREÇO: Av. Álvaro Otacílio, 5500 - Jatiúca, Maceió - AL, CEP: 57036-850

Tel.: (082) 2122-2008	CNPJ: 11.197.308/0001-95	Insc. Estadual:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Espaço para Evento	-	-	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
				Total Geral.....	R$ 2.000,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL.
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: andre@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 26 de junho de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pag. _____
Rubrica